

Inclusão que garante direitos: conhecer, respeitar e acolher.

Guia sobre direitos e atualização cadastral das pessoas com deficiência no âmbito da DPE-RR



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA**

QUEM SÃO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA?

Segundo o Decreto nº 5296/2004, a pessoa com deficiência é aquela que possui limitações ou incapacidades que dificultam o desempenho de atividades devido a alterações físicas, sensoriais, intelectuais ou mentais.



TIPOS DE DEFICIÊNCIA



DEFICIÊNCIA FÍSICA: ALTERAÇÕES QUE AFETAM O FUNCIONAMENTO FÍSICO.

- **Paraplegia:** Paralisação das pernas e parte inferior do corpo;
- **Paraparesia:** Fraqueza ou diminuição do movimento nas pernas;
- **Monoplegia:** Paralisação de um único membro (braço ou perna);
- **Monoparesia:** Fraqueza ou diminuição do movimento em um único membro;
- **Tetraplegia:** Paralisação dos quatro membros (braços e pernas);
- **Tetraparesia:** Fraqueza nos quatro membros;
- **Triplegia:** Paralisação de três membros;
- **Triparesia:** Fraqueza em três membros;



DEFICIÊNCIA FÍSICA: ALTERAÇÕES QUE AFETAM O FUNCIONAMENTO FÍSICO.

- **Hemiplegia:** Paralisação de um lado do corpo (braço e perna do mesmo lado);
- **Hemiparesia:** Fraqueza em um lado do corpo;
- **Ostomia:** Cirurgia que cria uma abertura no corpo para saída de resíduos (ex: colostomia);
- **Amputação ou ausência de membro:** Perda ou ausência de um braço ou perna;
- **Paralisia Cerebral:** Distúrbio neurológico que afeta o movimento e a coordenação;
- **Nanismo:** Condição que resulta em baixa estatura devido a desenvolvimento ósseo reduzido;
- **Membros com deformidade congênita ou adquirida:** exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;



DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Perda parcial ou total da audição, medida por exames específicos.

Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.



DEFICIÊNCIA VISUAL

Desde a cegueira total até baixa visão, incluindo limitações no campo visual.

- Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- Baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- Os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°;
- Ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.



DEFICIÊNCIA MENTAL/INTELLECTUAL

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- Comunicação;
- Cuidado pessoal;
- Habilidades sociais;
- Utilização dos recursos; da comunidade;
- Saúde e segurança;
- Habilidades acadêmicas;
- Lazer;
- Trabalho.



OUTROS TIPOS

- **Deficiência Múltipla**

Combinação de duas ou mais deficiências.

- **Mobilidade Reduzida**

Aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

- **Transtorno do Espectro Autista (TEA)**

Condição relacionada ao desenvolvimento neurológico, reconhecida como deficiência pela lei.



OUTROS TIPOS

Fibromialgia

A fibromialgia é uma doença crônica caracterizada por dor generalizada no corpo, que persiste por longos períodos e não está relacionada a inflamação, infecção ou lesão visível nos músculos, ossos ou articulações.

Além da dor difusa, a fibromialgia frequentemente vem acompanhada de cansaço intenso e persistente, mesmo após repouso; sono não reparador; rigidez muscular, especialmente ao acordar; dificuldades de concentração e memória; ansiedade, estresse e sintomas depressivos, que podem agravar o quadro.

OUTROS TIPOS

Deficiência Psicossocial

Definição:

É quando um transtorno mental grave e crônico causa limitações significativas e duradouras (mais de 2 anos) na vida de uma pessoa, em áreas como trabalho, relações sociais, autocuidado, memória e comunicação.

Importante: nem todo transtorno mental é uma deficiência psicossocial. Apenas casos graves e crônicos, com impacto prolongado no dia a dia, se enquadram nessa definição.



TRANSTORNOS QUE SÃO CONSIDERADOS GRAVES E CRÔNICOS, PODENDO GERAR DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL:

ESQUIZOFRENIA - é um transtorno mental que afeta o pensamento, as emoções e o comportamento de uma pessoa. É caracterizada por uma desorganização dos pensamentos, por alucinações, delírios, falta de motivação e alterações significativas na percepção da realidade.

TRANSTORNO BIPOLAR TIPO I: predominância de episódios fortes e rápidos de mania, seguidos por alterações do tipo depressivas ou mistas (com depressão e mania) que duram várias

TRANSTORNO BIPOLAR TIPO II: forma caracterizada pela presença de episódios maníacos mais amenos;

Transtorno bipolar ciclotímico: é uma forma de bipolaridade caracterizada pela ciclagem maior entre os estados. Sendo assim, aqui, os períodos depressivos duram anos, sendo seguidos por vários episódios de mania.

TRANSTORNO OBSESSIVO-COMPULSIVO (TOC) - O TOC

é uma ansiedade crônica que provoca pensamentos e rituais repetitivos que a pessoa não pode controlar. Esses pensamentos que se repetem e persistem geram sensação de medo ou de desconforto muito grande, que a obriga a repetir determinados rituais para aliviar a ansiedade.

DEPRESSÃO GRAVE - No sentido patológico, há presença de tristeza, pessimismo, baixa auto-estima, que aparecem com frequência e podem combinar-se entre si. A depressão provoca ainda ausência de prazer em coisas que antes faziam bem e grande oscilação de humor e pensamentos, que podem culminar em comportamentos e atos suicidas.

Um episódio depressivo pode ser categorizado como leve, moderado ou grave, a depender da intensidade dos sintomas. Um indivíduo com um episódio depressivo leve terá alguma dificuldade em continuar um trabalho simples e atividades sociais, mas provavelmente sem grande prejuízo no funcionamento global.

Durante um episódio depressivo grave, é improvável que a pessoa afetada possa continuar com atividades sociais, de trabalho ou domésticas.

TRANSTORNO DE ANSIEDADE GENERALIZADA - ocorre quando a pessoa sente nervosismo e preocupação excessivos em relação a diversas atividades ou acontecimentos. O número de dias em que a pessoa tem ansiedade é superior ao número de dias em que não tem, por um período de seis meses ou mais. A causa é desconhecida, embora ela geralmente coexista em pessoas com transtorno relacionado ao uso de álcool, transtorno depressivo maior ou síndrome do pânico.

DEPENDÊNCIA QUÍMICA - a dependência que uma pessoa desenvolve em uma substância psicoativa que consegue alterar o seu comportamento. Apesar de em nossa sociedade o termo ser mais comumente relacionado a drogas como a cocaína, o crack e a maconha, a dependência química também está relacionada ao consumo de bebidas alcoólicas, cigarro e medicamentos, inclusive os calmantes. Isso porque todos eles possuem substâncias que são capazes de impulsionar novos comportamentos e reações, tanto no estado psíquico quanto físico de uma pessoa.

EPILEPSIA – caracteriza-se por uma predisposição permanente do cérebro em originar crises epiléticas e pelas consequências neurobiológicas, cognitivas, psicológicas e sociais destas crises.

Pode ser definida por uma das seguintes condições:

- Ao menos 2 crises não provocadas (ou reflexas) ocorrendo com intervalo > 24h.
- Uma crise não provocada (ou reflexa) e probabilidade de novas crises ocorrerem nos próximos 10 anos, similar ao risco de recorrência geral (pelo menos 60%) após duas crises não provocadas
- Diagnóstico de uma síndrome epilética.

CRISE EPILÉTICA - é a ocorrência transitória de sinais ou sintomas clínicos secundários a uma atividade neuronal anormal excessiva ou sincrônica. A definição de epilepsia requer a ocorrência de pelo menos uma crise epilética.

Legislação

O que diz a Lei brasileira de Inclusão (LBI nº 13.146/2015): reconhece como deficiência qualquer impedimento de longo prazo, físico, mental, intelectual ou sensorial, que, somado a barreiras sociais, dificulte a participação plena da pessoa na sociedade.

Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 2007): foi pioneira ao incluir a deficiência psicossocial, reconhecendo que o ambiente e as condições sociais também determinam o grau de limitação de cada pessoa.

Como comprovar Documentação necessária

Para que a pessoa seja reconhecida com deficiência psicossocial e tenha acesso a direitos, incluindo a Lei de Cotas, são necessários:

- CID-10: diagnóstico emitido por médico psiquiatra
- Avaliação biopsicossocial: feita por profissional de saúde de nível superior, exceto médico
- Laudo descritivo: com fatores sociais, limitações funcionais e restrições de participação

Base legal: Instrução Normativa nº 98/2012, Ministério do Trabalho.

DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL VS. DEFICIÊNCIA MENTAL

Deficiência mental: tem início antes dos 18 anos e envolve funcionamento intelectual abaixo da média, com dificuldades em habilidades adaptativas, como comunicação, autocuidado e vida social.

Deficiência psicossocial: decorre de um transtorno mental diagnosticado e pode surgir em qualquer fase da vida. Está ligada ao impacto funcional prolongado causado por esse transtorno.

DENTRE AS CATEGORIAS MAIS LIMITADORAS E QUE, POR CONSEQUÊNCIA, DÃO DIREITO A PCD, ESTÃO:

- Amputações;
- Alguns tipos de câncer;
- Artrodese com sequelas;
- Artrite;
- Tuberculose ativa;
- Autismo;
- Artrose;
- Tetraplegia;
- Deformidades congênitas ou adquiridas;
- Bursite;
- Contaminação por radiação;
- Tendinite grave;
- AVC;
- Deficiência Mental severa ou profunda;
- Acidente Vascular Encefálico;
- Cegueira ;
- Neoplasia maligna;
- Deficiência Visual;
- Doença de Piaget em estados avançados;
- Encurtamento de membros e más formações;

- Doença renal, do fígado ou do coração;
- Escoliose Acentuada;
- Linfomas;
- Doença de Parkinson;
- Hanseníase;
- Lesões com sequelas físicas;
- Doenças Degenerativas;
- Esclerose Múltipla;
- Paralisia irreversível e incapacitante;
- Doenças Neurológicas;
- Mastectomia;
- Hérnia de Disco;
- Lesão por esforço repetitivo;
- Nanismo;
- Manguito rotador;
- Neuropatias diabéticas;
- Poliomielite;
- Próteses internas e externas;
- Paralisia Cerebral;
- Paraplegia;
- Problemas graves na coluna;
- Ponte de Safena quando há sequelas ou limitações;
- Quadrantomia;
- Tetraparesia;
- Renal Crônico com uso de fístula;
- Síndrome do Túnel do Carpo;
- Reumatoide;

- Tendinite crônica;
- Talidomida;
- Sequelas de talidomidas e síndrome de down;
- HIV positivo se há sequela física ou motora;
- Hepatite C se há sequela física ou motora;
- Deficiência mental severa ou profunda;
- Fibrose cística;
- Doenças desconhecidas degenerativas;
- Alienação mental;
- Doenças neurológicas.





DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) assegura a igualdade de direitos, acesso à cidadania e à inclusão social, com normas específicas para garantir acessibilidade no ambiente público e privado.

BENEFÍCIOS SOCIAIS DISPONÍVEIS



- **Benefício de Prestação Continuada (BPC):**

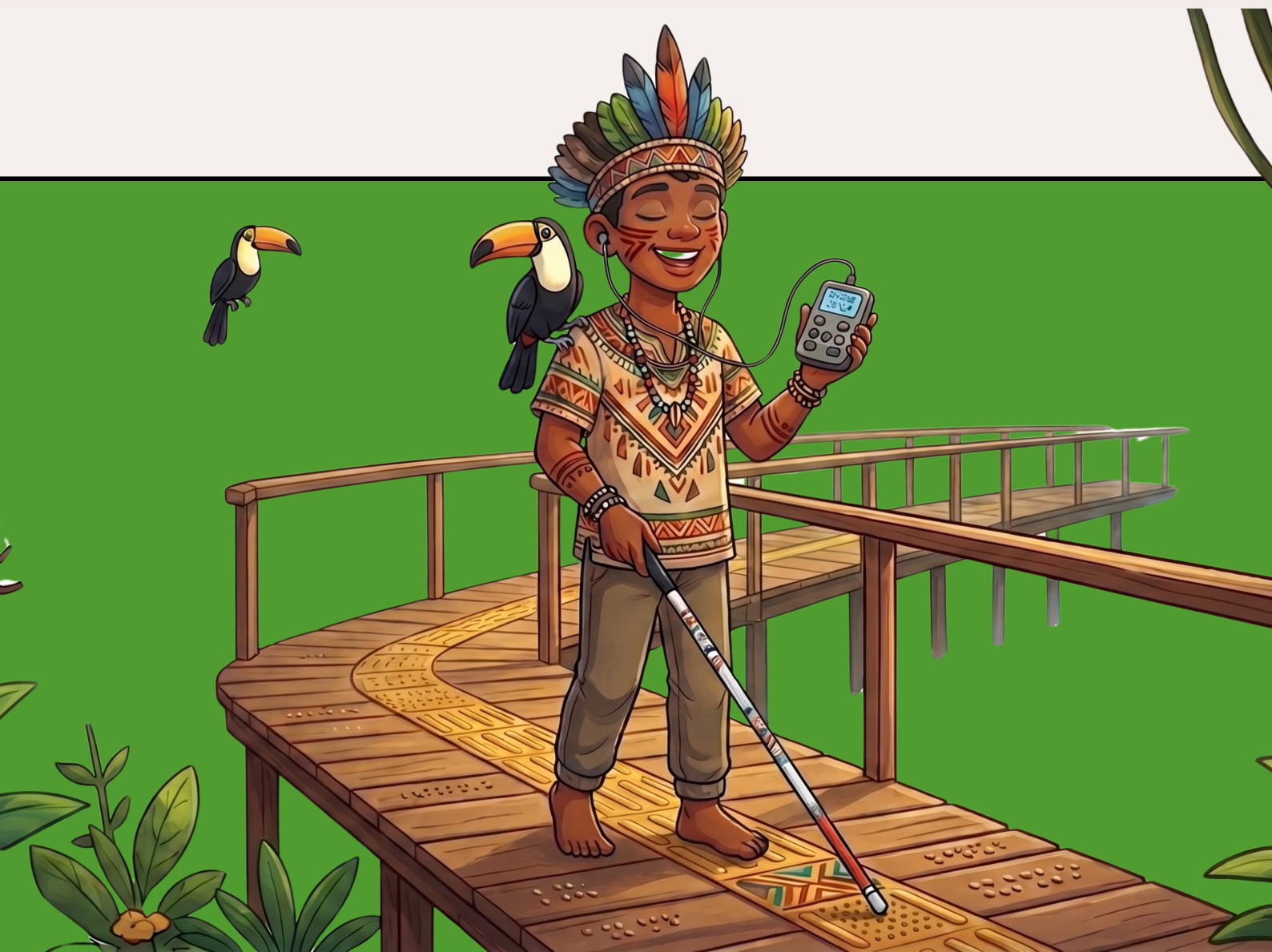
Assistência financeira para pessoas com deficiência que possuem impedimentos de longo prazo e baixa renda.

- **Auxílio-Inclusão:**

Benefício para pessoas com deficiência que ingressam no mercado de trabalho, recebendo até dois salários mínimos.

IMPORTÂNCIA DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Durante a campanha, é fundamental que as servidoras e os servidores atualizem seus dados e informem se possuem alguma deficiência ou dependentes com deficiência. Isso possibilita a adequação do ambiente de trabalho e o acompanhamento funcional conforme a Resolução CNJ 401/2021.



ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO

A Defensoria Pública, por meio de sua equipe de gestão de pessoas, promoverá estratégias de acompanhamento e acolhimento para garantir o bem-estar e a inclusão das servidoras e dos servidores.





COMO PARTICIPAR DA CAMPANHA

Fique atento aos canais internos de comunicação (intranet, WhatsApp) para receber formulários e orientações sobre a atualização cadastral e outras ações.





**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA**

INCLUSÃO É UM COMPROMISSO COLETIVO.

